

# IMPULSO

*Residência para Educadoras e Educadores*



## IMPULSO - RESIDÊNCIA PARA EDUCADORAS E EDUCADORES

*Gênero, Debates Interseccionais e Ferramentas Lúdicas na facilitação do frevo.*

### CHAMADA PÚBLICA - Regras para inscrição e participação

O Frevo, Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco e do Brasil pelo Iphan, é um convite à celebração da vida. Em Pernambuco, o Paço do Frevo, museu e Centro de Referência em Salvaguarda do Frevo, é um dos seus locais máximos de expressão. Através de ações e projetos de transmissão, salvaguarda e valorização do Frevo, uma das principais tradições culturais do nosso país, o museu atua nas áreas de pesquisa e formação em dança e música e na difusão da manifestação cultural e do seu universo por meio da ativação de memórias, personalidades e linguagens artísticas.

O Paço do Frevo é um equipamento da Prefeitura do Recife, com iniciativa da Fundação Roberto Marinho e gestão do idg - Instituto de Desenvolvimento e Gestão. Por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, a Lei Rouanet, em 2026 o museu tem o patrocínio do Mercado Livre, o apoio do Itaú e White Martins, Novotel Recife Marina como hotel parceiro, e Parceria de Mídia da Globo e Rádio CBN Recife.

Desde 2014, a equipe de Educação do Paço do Frevo vem desenvolvendo projetos de cunho pedagógico, tendo o Frevo como ferramenta e fio condutor das atividades e pesquisas. Nesse âmbito, o projeto **Impulso - Residência para Educadoras e Educadores** se configura como uma ação formativa de imersão no Paço do Frevo e nos projetos desenvolvidos pela equipe, sendo conduzido pelo seu núcleo de educação museal e acompanhado por uma Consultoria Educativa. “Impulso” é o que precede o planejamento, a ação, o gesto. O objetivo do projeto é impulsionar e fomentar formações, ações e ideias de cunho educativo a serem desenvolvidas com, para e através dos espaços museais, tomando o Paço como laboratório de criações pedagógicas. A residência é também uma oportunidade de compartilhar com educadoras e educadores das mais diversas modalidades e linguagens, saberes e metodologias que vêm sendo experienciadas e consolidadas durante os 12 anos de existência do museu.

Serão selecionadas duas (2) pessoas residentes que irão desenvolver sua proposta ao longo de cinco semanas. As pessoas selecionadas receberão uma remuneração no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única. Ao fim desse período, as pessoas participantes, deverão realizar uma atividade e entregar um material educativo que auxilie no Programa Educativo do Paço do Frevo, este material ou produto final poderá ser um jogo educativo adaptado para o espaço expositivo, cartilhas educativas e pedagógicas que auxiliem nas mediações e atividades desenvolvidas no museu entre outros. O resultado do trabalho final deverá ser apresentado no Encontro de Estudos sobre Frevo 2026 que ocorrerá aqui no Paço do Frevo em novembro.

## **1. EIXO NORTEADOR**

### ***Gênero, Debates Interseccionais e Ferramentas lúdicas na facilitação do frevo.***

O Paço do Frevo, enquanto espaço dedicado à salvaguarda, difusão e celebração do Frevo – Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade –, reconhece a potência da educação museal para além da mera transmissão de conteúdo. Acreditamos que o Frevo é um campo fértil para o debate de questões sociais contemporâneas, sendo intrinsecamente ligado a narrativas de corpo, espaço, tradição e inovação.

Esta Residência Educativa visa selecionar e acolher educadores/as para um período imersivo de pesquisa-ação e desenvolvimento de propostas pedagógicas. O objetivo central é criar atividades inovadoras que utilizem o acervo, a dança e a música do Frevo como ponto de partida para abordar a temática central desta edição que será: **Gênero, Debates Interseccionais e Ferramentas Lúdicas na facilitação do frevo**

A proposta alinha-se à missão do Paço de ser um espaço vivo de reflexão crítica, promovendo uma educação dialógica que reconhece e valoriza a diversidade e a complexidade das identidades que compõem a cultura popular recifense e brasileira.

O Frevo, em sua manifestação, é um ato político-corporal que desafia binarismos e estabelece relações complexas com o espaço urbano. Partindo desta perspectiva, a Residência se estruturará nos seguintes sub-eixos temáticos:

#### ***1. Gênero e Corporeidades no Frevo***

- Análise das representações de gênero (masculino, feminino e não-binário) nas agremiações, passos e figurinos.

- Discussão sobre a ocupação do espaço público/privado por diferentes corpos e identidades de gênero no contexto carnavalesco e cotidiano do Frevo.
- Propostas pedagógicas que explorem a desconstrução de estereótipos de gênero através da dança e da música.

## *2. Debates Interseccionais e o Frevo*

- Exploração da intersecção de marcadores sociais como raça, classe, gênero, sexualidade e território na história e nas práticas atuais do Frevo.
- Identificação e valorização das narrativas silenciadas e invisibilizadas (ex: mestras e assistas negras, comunidades LGBTQIA + no Frevo, PcD's, etc.).
- Desenvolvimento de ações educativas que promovam a equidade e o respeito à diversidade, utilizando o Frevo como metáfora para a complexidade social.

## *3. Ferramentas para o Lúdico e a Mediação Ativa*

- Pesquisa e desenvolvimento de metodologias que integrem jogos, brincadeiras, contação de histórias e recursos artísticos na mediação do Frevo.
- Uso do lúdico como dispositivo para facilitar a apropriação e a resignificação do patrimônio por diversos públicos (crianças, jovens, adultos e pessoas com deficiência).
- Criação de oficinas e atividades que transformem o aprendizado em experiência sensorial e participativa.

Os projetos a serem desenvolvidos no decorrer da residência precisam estar atrelados às temáticas supracitadas, buscando ampliar e aprofundar narrativas elaboradas pelo setor de educação museal do Paço do Frevo.

## **2. INSCRIÇÃO**

### **2.1 Quem pode se inscrever**

Professoras e professores, educadoras e educadores museais, sociais e/ou populares, e estudantes de licenciaturas que tenham 18 anos ou mais; que comprovem atuação no campo educacional e possuam CNPJ (próprio ou por representação) contendo o seguinte **CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) : 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**. Ou apresentem procuração ou contrato de representação exclusiva por uma Pessoa Jurídica terceira, que possua o mesmo CNAE.

Para comprovação de atuação na área educacional, poderão ser apresentados os seguintes documentos: contratos, declarações, termo de compromisso de estágio, comprovante de matrícula, certificados, fotos e/ou *prints* de redes sociais.

## **2.2 Quem não pode se inscrever**

Não serão aceitas inscrições realizadas por pessoas que tenham algum vínculo empregatício com o IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão, organização social gestora do Paço do Frevo, com a Prefeitura do Recife e/ou que apresentem grau de parentesco com algum colaborador destas instituições, considerando parentesco por afinidade até o 3º grau, inclusive, devendo, para tanto, preencher a Declaração de Ausência de Parentesco (anexo 2). Caso seja identificada a relação de parentesco indicada acima, a pessoa candidata terá a sua inscrição cancelada.

## **2.3 Como se inscrever**

As inscrições serão realizadas unicamente através do [Formulário](#) que estará disponível no site do Paço do Frevo ([pacodofrevo.org.br](http://pacodofrevo.org.br)) no período de 07 à 27 de julho de 2026.

No momento da inscrição, deverá ser anexada uma Carta de Intenção, com informações sobre o projeto que se pretende desenvolver na residência. A ideia deve dialogar com o eixo norteador ***Gênero, debates interseccionais e ferramentas lúdicas na facilitação do frevo***, sendo escrita com um mínimo de 2.000 (dois mil) e máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, não podendo ultrapassar uma lauda. A carta de intenção deverá ser redigida contemplando os seguintes pontos: a identificação da pessoa proponente (nome completo ou nome social) e uma breve descrição da trajetória da pessoa proponente na educação e da proposta a ser realizada na residência, incluindo objetivos.

A ideia proposta pela pessoa candidata deverá consistir em uma ação educativa (oficina, formação ou intervenção/performance artístico/pedagógica), voltada ao público ou à equipe educativa do museu. A proposta poderá ser modificada ao longo da residência a partir das escolhas e decisões tomadas entre a pessoa residente, a consultoria educativa e o núcleo educativo do Paço do Frevo, levando em consideração a exequibilidade e relevância da ação.

## **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Deverão ser apresentados no momento da inscrição os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de residência;**
- **Cartão CNPJ (do próprio candidato ou da pessoa jurídica terceira representante) contendo o seguinte CNAE: 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;**
- **Currículo ou portfólio com comprovações (somente é necessário anexar as comprovações do período equivalente aos últimos cinco anos de atuação);**
- **Carta de intenção;**
- **Instrumento particular de autorização de uso de direitos da personalidade e cessão de direitos autorais devidamente preenchido e assinado (anexo 1);**
- **Declaração de ausência de parentesco devidamente preenchida e assinada (anexo 2).**

Todos os documentos devem estar nomeados da seguinte forma: nome usado para fazer a inscrição, seguido do título do documento. Exemplo: "Zenaide Bezerra - Comprovante de Residência".

#### **4. SELEÇÃO**

No processo de seleção, será considerado o perfil socioeconômico e territorial da pessoa candidata. A seleção acontecerá em duas etapas como descrito abaixo:

##### **4.1 Etapa 1 - Análise da carta de intenção**

As cartas de intenção enviadas no momento da inscrição serão analisadas pela comissão de seleção, composta pela equipe de Educação do Paço e pela Consultoria Educativa que acompanha a residência. Até seis (6) pessoas candidatas serão selecionadas para a 2ª fase. Serão critérios de avaliação das cartas de intenção:

- **Escrita inteligível e coesa;**
- **Viabilidade da ideia;**
- **Atendimento do eixos temático desta edição;**
- **Relevância social e cultural;**

- **Adequação ao Paço do Frevo.**

Não serão aceitas propostas que violem direitos fundamentais da pessoa humana e que reproduzam violência de qualquer natureza.

#### **4.2 Etapa 2 - Entrevistas**

As pessoas candidatas selecionadas para a segunda fase serão contactadas por e-mail e receberão informações sobre datas e horários referentes às entrevistas. As mesmas serão realizadas através da plataforma Google Meet e conduzidas pela comissão de seleção. A pessoa candidata que não comparecer na data e horário estabelecidos para a entrevista será desclassificada.

Ao fim da 2ª etapa, duas (2) pessoas serão selecionadas como participantes e até duas (2) pessoas serão selecionadas como suplentes. Todos serão informados oficialmente sobre o resultado por e-mail. A decisão da comissão de seleção é definitiva e absoluta, não cabendo recurso.

### **5. CONTRATAÇÃO**

Para fins de contratação e remuneração, a pessoa selecionada deverá preencher e assinar os documentos indicados pela equipe do Paço do Frevo (carta proposta, formulário de prestador de serviço e contrato). Sendo o preenchimento e assinatura dos documentos indispensável para a realização do pagamento da remuneração referente à residência. Também deverá ser realizada, ao final do processo de imersão, como contrapartida, uma atividade educativa, previamente elaborada junto à equipe de Educação do Paço e à Consultoria Educativa do projeto. Bem como, deverá ser entregue, uma produção textual de até cinco (5) laudas, referente ao que foi vivenciado nas semanas anteriores.

### **6. DESENVOLVIMENTO DA RESIDÊNCIA**

A residência está prevista para acontecer durante os meses de setembro e outubro de 2026, e será estruturada em atividades internas e externas ao Paço do Frevo. Durante esse período, a pessoa participante deverá acompanhar a programação do museu e as ações específicas do núcleo educativo, além de se aproximar de pessoas e entidades pertencentes à Comunidade do Frevo, a exemplo de mestras e mestres da cultura popular,

arte-educadores, agremiações carnavalescas e outros espaços de produção, ensino e vivência do Frevo.

### **6.1 Responsabilidades do residente**

A pessoa participante selecionada deverá acompanhar presencialmente todas as atividades do projeto, sendo observada sua assiduidade e pontualidade. Deverá ser mantida boa comunicação com as equipes envolvidas na residência, sendo obrigatório informar e justificar ausências e imprevistos que possam ocorrer. Também é imprescindível manter o respeito a todos os atores envolvidos na residência, sejam estes agentes internos ou externos ao Paço do Frevo.

A pessoa participante selecionada, fica obrigada a apresentar uma ação educativa, um material educativo que auxilie no Programa Educativo do Paço do Frevo, como resultado da sua participação, ao fim do período de cinco (5) semanas de atividades, bem como disponibilizar documentos complementares que possam ser solicitados para realização do pagamento da remuneração citada no item 6.2 deste documento.

Por fim, a pessoa participante selecionada fica responsável por emitir nota fiscal referente a sua participação no projeto, seguindo as orientações do setor Administrativo-Financeiro do Paço do Frevo.

#### **6.1.1 Cessão de direitos autorais**

A ação educativa e produção textual desenvolvidas no âmbito da residência serão de posse do Paço do Frevo, podendo ser utilizadas e reproduzidas em atividades futuras sem a necessidade de participação, autorização ou acompanhamento da pessoa autora (anexo 1).

### **6.2 Pagamento de remuneração pela participação**

A remuneração oferecida corresponde ao valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser paga em parcela única em até 15 dias úteis após a emissão da nota fiscal. A remuneração deverá cobrir os possíveis custos referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação do participante, não sendo disponibilizado nenhum outro valor ou auxílio além. A pessoa participante fica desobrigada de prestar contas do uso do valor recebido.

### **6.3 A Consultoria Educativa**

A Consultoria Educativa será realizada por uma pessoa educadora com atuação e experiência comprovada nos campos da Educação e da Arte, sendo responsável por elaborar e acompanhar as atividades da residência, oferecendo direcionamentos, formações e orientações para as pessoas residentes.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente documento e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site do Paço do Frevo - [pacodofrevo.org.br](http://pacodofrevo.org.br);
- Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata afirma e atesta que leu o presente documento e concorda com todos os termos e regras estabelecidas;
- A pessoa candidata responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos apresentados no ato da inscrição e em todo o processo da residência;
- Poderá ser solicitada à pessoa participante, durante a seleção ou realização da residência, documentação complementar;
- A pessoa candidata pode realizar mais de uma inscrição, contudo apenas a última inscrição será avaliada;
- Dúvidas e informações referentes a este processo seletivo poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [educativo.recife@idg.org.br](mailto:educativo.recife@idg.org.br)
- Esta chamada pública entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de julho de 2026.

### **ANEXO 1**

(Copie e cole o texto em outro documento depois anexe no Formulário de Inscrição)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS NO ÂMBITO DO PAÇO DO FREVO.**

LICENCIANTE/	TITULAR	DE	DADOS	PESSOAIS:
_____	_____	brasileiro(a),	portador(a)	do RG nº
_____	_____	inscrito(a)	no CPF	sob o nº
_____	_____	residente	e	domiciliado(a) à
_____	_____	_____	adiante	designado(a)

**LICENCIANTE.**

**LICENCIADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, organização social da cultura, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 04.393.475/0001-46, com sede à Avenida Rio Branco, Nº 01, sala 2003, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-003; e filial inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 04.393.475/0003-08, com filial na Praça Arsenal da Marinha, Nº 91, Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-360, adiante designado(a) **LICENCIADO**.

Considerando que:

- A) O Instituto de Desenvolvimento e Gestão (“IDG”) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Recife, cuja finalidade específica é desempenhar atividades de natureza cultural, exercendo, portanto, função de interesse público, tendo celebrado o Contrato de Gestão Nº 5560/2023 com o Município de Recife, por intermédio da Fundação de Cultura Cidade do Recife- FCCR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços a serem desenvolvidos no equipamento cultural denominado Paço do Frevo;
  - B) No âmbito da sua competência, o **IDG** está promovendo o Impulso: Residência para Educadoras e Educadores Pedagogias do Corpo (“Projeto”), através do recebimento de materiais da comunidade do Frevo;
  - C) O **LICENCIANTE** é o titular dos direitos ora licenciados, bem como nos termos da Lei Nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores e possui legitimidade para firmar o presente instrumento e possui legitimidade para firmar o presente instrumento;
  - D) No âmbito do Projeto o **LICENCIADO** compartilhará os registros e materiais produzidos com os patrocinadores do Paço do Frevo;
  - E) O **LICENCIANTE** é o titular dos direitos ora licenciados, nos termos da Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil), da Lei Nº 13.709/2018, (a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei Nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) assim como eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores e estando de acordo com os termos aqui apresentados, firmará o presente instrumento;
1. O **LICENCIANTE** declara que leu, recebeu esclarecimentos, teve a oportunidade de fazer perguntas e recebeu explicações suficientes acerca do tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades referidas neste documento;

2. O **LICENCIANTE** declara que recebeu informações acerca da possibilidade de exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Nº 13.709/2018) por meio do canal [encarregado@idg.org.br](mailto:encarregado@idg.org.br), inclusive no que diz respeito à revogação do consentimento;
3. O **LICENCIANTE** declara estar ciente que, ao revogar o consentimento, o **LICENCIADO** ficará impedido de continuar com a utilização dos conteúdos produzidos no âmbito do evento, sendo que as utilizações já realizadas pelo **LICENCIADO** não serão afetadas pela revogação;
4. A autorização ora concedida pelo **LICENCIANTE** ao **LICENCIADO**, à Fundação Roberto Marinho e às empresas que possuem contrato de patrocínio vigente com o **LICENCIADO** no âmbito do Paço do Frevo, confere o direito de utilização dos seus direitos da personalidade (nome, imagem, voz, falas e depoimentos), dos direitos autorais das suas Obras e dos direitos conexos das suas performances registradas no âmbito do Projeto, mediante as seguintes condições:

**a. Modo de Utilização:** utilização, pelo **LICENCIADO**, pelas empresas com as quais o **LICENCIADO** possui contrato de patrocínio vigente, no âmbito do Paço do Frevo, do nome, imagem, voz, falas, depoimentos, das Obras e dos direitos conexos das performances do **LICENCIANTE** no âmbito do Projeto no Paço do Frevo, sua respectiva divulgação e da exibição pública da série.

**b. Forma de Utilização:** Todas as modalidades de utilização previstas em Lei, pelos meios e processos que permitam o acesso do público ao conteúdo produzido no âmbito do "Projeto", inclusive com a possibilidade de exibição pública do nome, imagem, voz, falas e depoimentos do **LICENCIADO**, da sua obra ora Licenciada e da sua performance artística;

**c. Descrição do Local:** Paço do Frevo, internet, Youtube, site e redes sociais do Paço do Frevo, do **LICENCIADO** e dos Patrocinadores, plataforma e canais de televisão aberta ou fechada, plataformas digitais de *stream*, relatórios e todos os demais materiais de divulgação do projeto e do Paço do Frevo, no Brasil e no exterior, sem limitação de território.

**d. Preço:** A presente autorização é concedida em caráter gratuito, sem qualquer ônus.

**e. Prazo:** A autorização é outorgada livre e espontaneamente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura, no que se refere aos direitos da personalidade e pelo prazo de proteção legal da obra, conforme Lei 9.610/1998, no que se refere aos direitos autorais e conexos.

5. O **LICENCIANTE** admite a assinatura eletrônica/digital, transmitida por meio de certificação digital pública ou privada, como válida e hábil para garantir a integridade e a autoria deste Termo. Adicionalmente, reconhece que este Termo poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente ou de forma manuscrita, ou, ainda, por ambas as modalidades, bem como que as assinaturas eletrônicas/digitais apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade.

6. O **LICENCIADO** se compromete e se obriga, no curso do presente termo, ao cumprimento da legislação sobre Proteção de Dados Pessoais e das determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal Nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).
7. O **LICENCIANTE** está ciente e concorda que seus dados ora coletados poderão ser compartilhados com as empresas que possuem contrato de patrocínio vigente com o **LICENCIADO**, para patrocínio do equipamento cultural Paço do Frevo para a finalidade a qual este termo se destina, sendo certo e garantido o exercício dos seus direitos nos termos da LGPD.
8. Fica expressamente permitida a utilização dos direitos ora autorizados com finalidades lucrativas.
9. O presente Termo obriga as partes ao seu fiel e integral cumprimento, por si, herdeiros e sucessores.

[LOCAL/UF], [DD] de [MÊS] de 2026

(assinatura) \_\_\_\_\_

**LICENCIANTE**

## **ANEXO 2**

### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

(Copie e cole o texto em outro documento depois anexe no Formulário de Inscrição)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou

ocupantes de cargo no âmbito da Prefeitura da cidade do Recife ou com colaboradores e funcionários do Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG).

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

[LOCAL/UF], [DD] de [MÊS] de 2026

(assinatura) \_\_\_\_\_

NOME